

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

A autoridade competente, no uso de suas atribuições e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado da inexigibilidade de licitação nº 033/2026, referente a contratação da empresa **CRISTIANO JOSE CHRISTOFF KLAFKE - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.103.812/0001-19, com sede na Rua Antônio Maria do Amaral, 122, bairro Ramiz Galvão, CEP 96.640-000, no município de Rio Pardo/RS; **GUINThER GERSON BENDER – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 34.363.354/0001-12, com sede na Rua Galvão Costa, 134, bairro Centro, CEP 96.810-012, no município de Santa Cruz do Sul/RS tendo por objeto a contratação de duas bandas, para apresentação artística no evento Feira do Empreendedor/Festival do Pastel, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Rio Pardo/RS, 06 de abril de 2026

Rogério Luiz Monteiro
Prefeito Municipal